

Moçambique: que democracia nos convém?

por Espírito Santo Monjane

Cinco meses nos separam das eleições gerais multipartidárias em Moçambique e é legítimo que diferentes sectores da sociedade se encontrem empenhados na busca de soluções duradouras para os problemas que assolam o país. A proposta de formação de um Governo de unidade nacional (GUN) adiada por alguns partidos da oposição inscreve-se nesse exercício.

Dos argumentos apresentados ressalta um denominador comum — o sentimento unânime quanto à natureza pluralista da sociedade moçambicana, marcada por profundas clivagens baseadas na etnicidade, raça, religião, língua, diferenças nos níveis de desenvolvimento por regiões, etc., outrora (quicá e agora) verdadeiros viveiros de conflitos. São estas clivagens que, engenhosamente, podem ser exploradas pelas diferentes forças políticas na corrida pelo poder. Não está também excluída a hipótese de, num futuro próximo, os partidos políticos organizarem-se em função dessas clivagens sedimentárias.

Constitui fonte primária dessas clivagens a falta de uma integração dos diferentes segmentos naturais da nossa sociedade (etnias, grupos regionais, linguísticos ou religiosos, etc.). Daí ser o pluralismo sócio-político moçambicano conflituoso e consequentemente carregado de tendências centrífugas, uma ameaça clara e lógica à unidade nacional, à paz social e à estabilidade política no país.

Nestas condições o que privilegiar, entre a concorrência e o consenso, entre a cooperação e a competição entre os diferentes grupos?

Ao propor a formação de um GUN a oposição clamaria pela partilha do poder num modelo de democracia consensual baseada numa cooperação entre as elites no seio de um governo conjunto, como forma de neutralizar os potenciais conflitos sedimentários?

E a legitimidade das elites? Que interesses representariam nesse governo? Pessoais? De grupos (étnicos, religiosos, regionais, etc.)? Partidários? Onde buscar a base social como identidade desses segmentos?

Colocadas as questões de fundo, que opção nos resta?

A estabilidade democrática numa sociedade plural do tipo conflituoso é constantemente ameaçada pelas clivagens entre os diferentes segmentos e pelo facto de as relações entre estes caracterizarem-se pela desigualdade e pelo risco de monopolização do poder por um ou mais segmentos importantes da sociedade. Como afirma Lijphart, pode ser difícil, mas não de todo impossível, de instituir e de manter um governo democrático estável numa sociedade plural.

Deste modo, a democracia consensual parece ser aquela que garante maior estabilidade, ao neutralizar as tendências centrífugas inerentes a uma sociedade plural, através de atitudes e comportamentos cooperativos dos líderes dos diferentes grupos da população. A cooperação entre as elites é, em última instância, o principal distintivo de democracia consensual.

Ao ser um modelo empírico e normativo ela seria a resposta adequada a uma transição pacífica, aliás as fórmulas consensuais foram aplicadas na Áustria, Bélgica, Países-Baixos e na Suíça, até finais dos anos cinquenta, com o objectivo de conter as fortes tendências centrífugas. Só mais tarde é que estes países passaram, de forma progressiva, à fórmula concorrencial, isto é, à democracia pluralista de modelo ocidental.

Assim, a democracia consensual seria resposta conjuntural a

uma situação histórica concreta, uma forma de assimilação à democracia concorrencial, uma etapa preparatória, até que se alcance a homogeneidade social e o consenso político.

Ainda segundo Arend Lijphart, o sucesso da "partilha de poder" compreende quatro condições essenciais:

a) **A grande coligação**, que agruparia num governo líderes políticos de todos os segmentos significativos da sociedade, que cooperariam na governação do país sob formas institucionais (como o GUN p.e.). O essencial é que diferentes comunidades de base cooperem para uma gestão conjunta.

b) **Um alto grau de autonomia para cada grupo**; cada grupo deve gerir os seus assuntos internos. Entretanto, todas as questões de interesse comum serão decididas em conjunto.

A participação efectiva de um grupo no processo de tomada de decisão política a nível local constitui um meio suplementar de diminuição de tensão na sociedade ou no seio dos grupos étnico-regionais ou linguísticos, ao investí-los de poderes reais de gestão dos seus assuntos internos através de uma ampla descentralização.

c) **O veto mútuo**, conhecido como a regra da maioria concorrente, é um meio de protecção dos segmentos minoritários que, utilizado com moderação e discernimento, reforça o consenso social, consolidando as instituições democráticas ao permitir que as minorias não se sintam instrumento de legitimação da dominação das maiorias.

d) **O princípio de proporcionalidade**, visa dois objectivos:

— as nomeações para cargos políticos e a alocação de recursos financeiros, tendo em conta os interesses dos grupos;
— a neutralização de questões susceptíveis de dividir os grupos no processo de tomada de decisão.

Desta forma, as eleições deixam de ter por finalidade a designação de governantes ou uma medição de forças e peso respectivos dos diferentes partidos em competição eleitoral e passam a instrumento de designação de elites verdadeiramente representativas dos diferentes grupos, isto é, dos diferentes negociadores do pacto de coligação, por outras palavras, da paz e estabilidade, condições necessárias ao desenvolvimento sócio-económico de qualquer país.

Da leitura que se faça da história da "democracia" em África, as eleições por todos apregoadas como via inequívoca para a verdadeira democracia, paradoxalmente constituem um grande perigo sempre que delas resulta ou resultou a exclusão do poder, de um ou mais segmentos importantes da sociedade. Não é só Angola que não deverá repetir-se, é também o Burundi, Ruanda, Nigéria, etc..